



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA</b>	
Objeto	“Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias”.
SRP? SIM	Valor Total Estimado: R\$ 1.428.688,64 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Data de divulgação do Edital: 13/11/2023	
Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes">https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes</a>	
Início do cadastramento eletrônico de propostas: 14/11/2023 até as 09 horas do dia 28/11/2023	
Data de abertura do Pregão: 28/11/2023 às 09h00, horário de Brasília, no sítio eletrônico <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> .	
Modo de disputa: <b>Aberto e Fechado</b> , conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 17h00 do dia 23/11/2023 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 17h00 do dia 23/11/2023, horário de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: <a href="mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br">comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br</a>	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
<b>Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.</b>	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda serem processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços <a href="https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes">https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes</a> e <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> .	



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5807/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2023**  
**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**

**PREÂMBULO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 - DOS RECURSOS
- 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16 - DO PREÇO
- 17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19 - DO PAGAMENTO
- 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 008/2022 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.sidrolandia.ms.gov.br](http://www.sidrolandia.ms.gov.br)).

**Observação:** O Município de Sidrolândia utiliza-se do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomenclatura da plataforma.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos**, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6 O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**1.7. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
- 1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
- 1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.10 Decreto Municipal nº 089/2023
- 1.7.11 Demais disposições contidas neste Edital.

**1.8 Órgãos Não Participantes:**

1.8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade **de adesão** e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

1.8.2. A **adesão** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

1.8.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

1.8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.8.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.



PÁGINA:

ASS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.8.6 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

1.8.7 Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

1.8.8. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

1.8.9 O órgão interessado em realizar a adesão deverá enviar ofício, no seguinte e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br), citando os itens os quais gostaria de realizar a adesão com os respectivos quantitativos necessários.

### 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

#### 3.1 Poderão participar da presente licitação:

3.1.1 **Quaisquer empresas**, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

3.1.2 Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

3.1.3 Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

3.1.4 Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012)

3.1.5 Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

3.1.6 Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que lhe tenha sido aplicada por força da Lei nº 8666/1993, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

**3.2 Poderão participar do certame licitatório:**

**3.2.1** Para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 (itens exclusivos) e itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

**3.2.2** Para os **itens 06, 07, 34 e 64 (cota principal)**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

**3.2.2.1.** Os **itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada)** correspondem até 25% **06, 07, 34 e 64 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

**3.2.2.2.** Na hipótese de não haver vencedor para os **itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor dos **itens 06, 07, 34 e 64 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.2.2.3.** Se a mesma empresa vencer os **itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada)** e **itens 06, 07, 34 e 64 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

**3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.3.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.3.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.3.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

**3.4 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br):**

**3.4.1** Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**3.4.2** O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

**3.4.3** A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Sidrolândia - MS, por razões devidamente justificadas.

**3.4.4** É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

**3.4.5** As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

(67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Sidrolândia - MS.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:

- a) **termo de credenciamento (eletrônico)**, devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
- b) **termo de habilitação (eletrônico)**, que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; *(art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)*

4.1.1 O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

4.1.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o termo de habilitação, deverão informar sua condição de enquadramento de porte empresarial, sob pena de preclusão.

- I. a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como, seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
- II. a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

- III. a não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.
- IV. Entende-se para fins deste Edital, **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no Edital, quando for o caso.

**V - A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), juntamente com o(a) Contador(a) e deverão ser anexados ao sistema, juntamente com os documentos de **HABILITAÇÃO, sob pena da não apresentação ensejar a perda do benefício;**

**a) Não será aceita DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.**

4.2 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

**b) comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

**I. tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**II. tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** – documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de “**CERTIDÃO ATUALIZADA**” da referida procuração, visando a seguridade processual.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- **Instrumento Particular** – documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida).

4.3 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações Compras BR, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

4.4 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.6 Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (art. 4º, da Lei nº 8.666/1993)

4.7 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

## **5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

5.2 Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “Termo de Credenciamento” e o “Termo de Habilitação”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

5.3 A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 8” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) **de acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;
- b) **o prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) **arquivos em formato digital “.PDF”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;
- d) **em situações excepcionais**, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

5.4 Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

5.5 É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

5.6 Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

5.7 Na hipótese de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

5.8 Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9 Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

- **NOTA:** Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via “chat” do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

6.1 Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentada na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- c) carimbo padrão do CNPJ/MF (preferencial);
- d) número do processo e da licitação;
- e) descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente;
- f) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- g) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- h) condições de pagamento; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.1 A partir do horário descrito no preambulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.1.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.1.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.1.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

**7.2. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019))**

7.2.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sistema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.





<b>PÁGINA:</b>
<b>ASS:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

7.2.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.2.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.2.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.7.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.



<b>PÁGINA:</b>
<b>ASS:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

7.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.13. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br); no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a. **Habilitação jurídica;**
- b. **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- c. **Qualificação econômico-financeira;**
- d. **Qualificação técnica;**

9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

9.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.1.8. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial,, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.1.8.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

**a) Não será aceita DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.**

9.4.1.9. Quanto aos requisitos específicos de habilitação jurídica para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição, os licitantes deverão apresentar os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

**9.4.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.4.1.11. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

9.4.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.3.1 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**9.4.4. Qualificação Técnica:**

9.4.4.1 **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, que comprove aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o **atestado que comprove** a execução do serviço de calhas, em quantidade não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Especificação	Und	Quant 50%
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS	und	80
7	PLACA (CAVALETE)	UN	130
8	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 20CM COM ESTOJO	UN	125
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM X 60 CM	UN	45
14	FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500X500	UN	65
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	100
34	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO	UN	15
80	LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G, COM ARTE INCLUSA	UN	5

**9.4.5. Declarações:**

9.4.5.1 Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.

9.4.5.2 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme **anexo VIII**.

9.5. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.6. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.8.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.14. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou no e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifestada, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

12.1.1 A(s) Licitante(s) podera(ão) apresentar a documentação pertinente ao Recurso Manifestado em Ata da sessão, também através do e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br) ou presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF)

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

**19.2 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.**

19.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**





PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

19.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

19.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

19.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

19.12. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.3. apresentar documentação falsa;

21.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.6. não mantiver a proposta;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

21.7. cometer fraude fiscal;

21.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br), por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

23.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.sidrolandia.ms.gov.br](http://www.sidrolandia.ms.gov.br)), ou ainda, da mesma forma, retirados no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, à sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF), desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (*art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993*)

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Sidrolândia, MS, 10 de novembro de 2023.

---

**MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA**  
*Chefe da Divisão de Compras e Licitação*





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.UNIDADE REQUISITANTE**

*Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização*  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
*Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer*  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*  
*Secretaria Municipal de Procuradoria Geral*  
*Secretaria Municipal de Controladoria*  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Fundo Municipal de Saúde*

**2.Objeto**

2.1 Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unt.	Valor Total
1	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA P/ CARIMBO - 1,5 X 4,0 CM	UN	645	24,54	15.828,30
2	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 4 X 6 CM.	UN	717	32,32	23.173,44
3	CAPA DE PROCESSO 2 LADOS VERNIZ TOTAL 22X32 - 4X0 - COUCHE 300GR. contendo logomarca da prefeitura municipal de Sidrolândia na capa de frente. Quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	5.600	2,11	11.816,00
4	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO LOGO DA PREFEITURA MEDIDAS 35CMX24CM - Impressão 4x0 Quantidade Fracionada conforme a demanda.	UN	7.240	1,20	8.688,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 2 X 5CM	UN	538	49,99	26.894,62
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS, em lona 440g, bordas vulcanizadas e acabamento bastão, corda e ponteira personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, secretaria municipal de assistência social e conselhos. Conforme demanda.	UN	143	663,20	94.837,60
7	PLACA (CAVALETE) - material: aço galvanizado, película retro reflexiva Nas dimensão da placa: 70cm x 120cm. obs.: acrescentar na placa a	UN	195	348,13	67.885,35



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	logomarca da prefeitura coordenadoria executiva de transito				
8	<b>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 20CM COM ESTOJO</b> gravada em foto corrosão com pintura, quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	258	241,18	62.224,44
9	<b>ADESIVO PARA PLACA DE METAL TENDO NELA ESCRITAS E PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E DEPARTAMENTOS, MEDINDO 1,00MX2,00M</b> - conforme demanda	UN	320	216,66	69.331,20
10	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM X 60 CM</b> gravada em foto corrosão com pintura. Quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	98	472,66	46.320,68
11	<b>BANNER CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE LONA, TRAMA 500X500, EM TAMANHO 1M X 0,70M,</b> boras vulcanizadas e acabamento bastão corda e ponteira, personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia e departamentos.	UN	280	131,52	36.825,60
12	<b>BANNER EM LONA 440G - 120 X 90CM</b> - Tamanho: 120x90cm (horizontal) Tipo de Material: Lona 280g Brilho, Lona 440g Brilho, Lona 440g Fosca. Acabamento: Bastões, ponteiras brancas e corda para pendurar	UN	223	130,83	29.175,09
13	<b>BOTONS EM LATÃO NOBRE: DIMENSÕES DE 2 X 2,5 CM</b> Botons em latão nobre: Confeccionado em latão nobre, espessura 1mm, através do processo de foto corrosão (baixo relevo) com pintura em tinta automotiva e banho em verniz com as dimensões de 2 x 2,5 cm, corte a lesar, e entrega no local	UN	12.212	2,38	29.064,56
14	<b>FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500X500,</b> formato 3x1m, acabamento em ilhós de 30 cm, personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia e departamentos	UN	174	273,09	47.517,66
15	<b>FOLDERS INSTITUCIONAIS 21 CM X 30 CM:</b> criação e impressão, formato 21x30 cm 4x4, cores, couchê fosco, 150 g, acabamento de 02 bordas, personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia e departamentos	UN	61.530	0,62	38.148,60
16	<b>CRACHÁ EM PVC 8,5X5,5 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO.</b> Cordão de poliéster com	UN	750	24,82	18.615,00



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	10mm de largura, 01mm de profundidade e 80cm de comprimento, com suporte tipo jacaré (niquelado), com fixador da solda (chapa lisa niquelada) 12mm. Crachá medindo 8,5x5,5 cm (medida padrão crachá). Impressão do crachá: 4x0 (frente colorida verso em branco).				
17	<b>PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0</b>	UN	23.620	0,19	4.487,80
18	<b>BLOCO DE BOLETIM DE ATIVIDADES, TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UN	215	13,16	2.829,40
19	<b>BLOCO DE BOLETIM INFORMATIVO CADASTRO TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS.</b>	UN	45	14,80	666,00
20	<b>FOLHA DE A4 COM TIMBRADRO COLORIDO DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DA FOLHA</b>	UN	15.850	0,15	2.377,50
21	<b>CERTIFICADO NO TAMANHO 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS VARIÁVEIS</b>	UN	2.100	3,62	7.602,00
22	<b>PLACA DE TRANSITO ESTACIONAMENTO MOTO R 6</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	16	212,71	3.403,36
23	<b>PLACA DE TRANSITO PROIBIDO ESTACIONAR MOTO R 6A</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 12,00 m <sup>2</sup>	UN	24	222,71	5.345,04
24	<b>PLACA DE TRANSITO RELETIVA DE A PREFERENCIA R2</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	28	222,71	6.235,88
25	<b>PLACA DE TRANSITO ESTACIONAMENTO EXCETO MOTO R6B</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	16	222,71	3.563,36
26	<b>PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR)</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m	UN	30	222,71	6.681,30



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

27	<b>PLACA DE TRANSITO QUEBRA MOLAS A 50 MTS</b> Fornecimento e Implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	80	222,71	17.816,80
28	<b>PLACA DE TRANSITO PARADA OBRIGATORIA R1</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	100	222,71	22.271,00
29	<b>PLACA DE TRANSITO REFLETIVA ROTATORIA A 12</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m	UN	4	222,71	890,84
30	<b>TACHAO BIDIRECIONAL 200 X 95 X 40 MM COR AMARELO</b> Pino de fixação: Tipo Francês 3/8 X 3? Polido Refletivos: Acrílico na medida 30x105mm Peso médio: 2.800 g	UN	1000	31,14	31.140,00
31	<b>PLACA DE TRANSITO DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA A -18 (QUEBRA-MOLAS)</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, Confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	100	219,85	21.985,00
32	<b>PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO REFLETIVA R-5A (PROIBIDO RETORNO A ESQUERDA)</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	6	228,42	1.370,52
33	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS</b> fornecimento e implantação de placas duplas medindo 35x50 cada, pintura automotiva das placas com aplicação de adesivo polimérico e aplicação de verniz automotivo, tubo de 2,5 polegadas em chapa galvanizada e pintura, tubo de 3,50m, instalação com profundidade de 1m e aplicação de massa (cimento) para fixação, abraçadeira dupla para suporte das placas	UN	200	391,15	78.230,00
34	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO</b>	UN	23	3.066,33	70.525,59
35	<b>LISTA DE PRESENÇA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS.</b>	BLOCO	150	11,99	1.798,50



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

36	<b>BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS</b>	BLOCO	20	12,34	246,80
37	<b>BLOCO DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a. TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	15	16,88	253,20
38	<b>BLOCO DE CHECK LIST- SUPORTE BÁSICO DE VIDA, tamanho a4, bloco com 50 folhas.</b>	BLOCO	15	16,88	253,20
39	<b>BLOCO DE CONDENSADO MENSAL OCORRÊNCIAS PRIMÁRIAS, com impressão frente e verso, com tamanho a4, bloco com 100 folhas.</b>	BLOCO	10	16,88	16.880,00
40	<b>BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DO TRABALHO DE CAMPO, tamanho a4, bloco com 100 folhas</b>	BLOCO	150	27,90	4.185,00
41	<b>BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES, tamanho 7 cm x 5 cm, bloco com 50 folhas</b>	BLOCO	25	7,20	180,00
42	<b>BLOCO DE FICHA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES CRÍTICOS, com 2ª e 3ª via carbonada, tamanho folha a4, com sistema “picotada”, para facilitar retirada do bloco, com 150 folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via carbonada.</b>	BLOCO	15	15,13	226,95
43	<b>BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO, tamanho a4, bloco com 100 folhas</b>	BLOCO	80	18,12	1.449,60
44	<b>BLOCO DE FOLHA DE FREQUENCIA, tamanho a4, bloco com 100 folhas</b>	BLOCO	100	12,70	1.270,00
45	<b>BLOCO DE INFORMAÇÕES DOS LOCAIS A SEREM INSPECIONADOS PELA VISA, bloco com impressão frente e verso, com tamanho A4, bloco com 100 folhas.</b>	BLOCO	50	12,30	615,00
46	<b>BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC, medida folha a4 com 2ª via carbonada, bloco com 50 folhas, sendo 25 folhas 1ª via, 25 folhas 2ª via.</b>	BLOCO	300	15,97	4.791,00
47	<b>BLOCO DE AUTO TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COM 2ª E 3ª VIA CARBONADA, tamanho folha a4, com sistema “picotada”, para facilitar retirada do bloco, com 150 folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via carbonada, com numeração de série contínua a ser fornecida pela vigilância sanitária municipal.</b>	BLOCO	230	11,00	2.530,00
48	<b>BLOCO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO</b> Bloco de auto termo de identificação do estabelecimento com 2ª e 3ª via carbonada,	BLOCO	15	11,67	170,55





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	tamanho folha a4, com sistema "picotada", para facilitar retirada do bloco, com 150 Folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via carbonada, com numeração de série contínua a ser fornecida pela vigilância sanitária municipal.				
49	<b>BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD</b> Bloco com impressão frente e verso, com tamanho a4, bloco com 100 folhas	BLOCO	20	28,49	569,80
50	<b>BLOCO DE PROJETO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL (PTI)</b> bloco de projeto terapêutico individual (pti), impresso frente e verso, tamanho a4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	14,99	299,80
51	<b>BLOCO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DO CAPS</b> , tamanho a4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	14,99	299,80
52	<b>BLOCO DE REFÊRENCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b> , bloco com 50 folhas, medidas 15 cm x 15 cm.	BLOCO	70	14,71	1.029,70
53	<b>BLOCO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE DE SUPORTE BÁSICO</b> , tamanho a4, bloco com 50 folhas.	BLOCO	5	12,89	64,45
54	<b>BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> , tamanho a4, frente e verso, bloco com 50 folhas.	BLOCO	250	13,17	3.292,50
55	<b>CARTÃO DA MULHER</b> impresso frente e verso, medindo 22 cm x 24 cm, na cor branco, feito em papel gramatura 250g	UN	3.600	2,51	9.036,00
56	<b>CARTÃO DE FICHA DE VISITA - PNDC</b> , medidas 16 cm de x 11 cm, em papel gramatura 180g.	UN	2.400	0,43	1.032,00
57	<b>CARTÃO DO PROGRAMA DO HIPERDIA</b> - cartão do programa do diabetes e hipertensão, impresso frente e verso, medindo 21 cm x30 cm, feito em papel gramatura 250g	UN	5.000	0,43	2.150,00
58	<b>CARTÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO DO CAPS</b> - impresso frente e verso, medindo 19 cm x 24 cm, feito em papel gramatura 250g	UN	1.500	0,43	645,00
59	<b>BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL</b> - confecção de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 - 50x01 via – formato 10x15	BLOCO	5.000	3,11	15,550,00
60	<b>BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES</b> 11 CM X 15 CM, bloco com 50 folhas	BLOCO	5.000	3,54	17.700,00
61	<b>BLOCOS ATESTADO MÉDICO</b> confecção de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 - 50x01 via - formato 10x15 cola (atestado médico).	BLOCO	3.000	3,62	10.860,00



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

62	<b>BLOCOS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO</b> - confecção de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 - 50x01 via - formato 10x15 cola (declaração de comparecimento)	BLOCO	1.500	3,62	5.430,00
63	<b>CONFECÇÃO DE BLOCO EM PAPEL SULFITE 75G- IMPRESSÃO 1X0 - 25X02 VIAS - FORMATO 15X21 COLA. (Referência conta referência)</b>	BLOCO	1000	40,40	40.400,00
64	<b>BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL</b> com medidas 16 cm x 11 cm, bloco com 100 folhas	BLOCO	3.000	23,20	69.600,00
65	<b>ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 35 CM X 24 CM.</b>	UN	4.000	1,11	4.440,00
66	<b>FICHA DE REGISTRO DO VACINADO NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 22CM X 16 CM GRAMATURA 180G</b>	UN	2.000	0,52	1.040,00
67	<b>CARTÃO DE AGENDAMENTO</b> – papel cartão – bloco de 50 unidade impressão 1x1 9,5cm x 6,5cm	BLOCO	200	1,13	226,00
68	<b>CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTA EM PAPEL CARTÃO, IMPRESSO FRENTE E VERSO. MEDIDAS 8,5CMX11CM</b>	UN	3.000	0,58	1.740,00
69	<b>TABELA DE ACUIDADE VISUAL</b> - Tabela de snellen teste para teste visual na distância a 4 metros também a opção de e direcional tamanho do banner 29 x 60 cm impresso em lona plástica com fundo fosco fixação com dupla face pendurar em alça metálica	UN	10	1.33,33	10.333,30
70	<b>TALÃO PARA RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DE BENZODIAZEPINICO</b> , medindo 23 cm x 09 cm, tipo talão de cheque, com numeração de série contínua a ser fornecida pela vigilância sanitária municipal, com 50 folhas por bloco na cor azul	BLOCO	50	11,90	595,00
71	<b>ADESIVOS PARA OS TOTTENS DAS UNIDADES DE SAUDE</b> - altura: 2,30m, largura: 80cm e espessura: 20cm - cores diversas.	UN	100	293,33	29.333,00
72	<b>AGENDAS PERSONALIZADAS</b> - capa dura, tamanho: 21,5 cm x 15,5 cm, modelo de encadernação: wire-o, diversas cores. - impressão digital em alta qualidade, tamanho capa - 21,5cm x 15,5cm * encadernação no wire-o branco * miolos, 350 páginas (175 folhas), tamanho do miolo - 21cm x 14,5, papel offset 75g, calendários 2023 - 2024 – 2025, sábado e domingo na mesma folha, dias da semana - uma página pra cada dia	UN	200	52,75	10.550,00
73	<b>BLOCOS PERSONALIZADOS</b> - blocos de notas -	UN	500	14,33	7.165,00



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	em tamanho a4, papel branco, gramatura 90 gr, com marca d'água, personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, com 10 folhas cada.				
74	<b>BOTTONS ADESIVOS COLORIDO</b> personalizados com o diâmetro de 6 cm.	UN	12.000	0,45	5.400,00
75	<b>BOTTON TIPO AMERICANO</b> Tamanho: 4,5 de diâmetro; Frente com uma imagem de alta qualidade impressa, com uma película protetora para melhorar o acabamento; Parte detrás Botton com alfinete. Com arte inclusa	UN	2.100	4,09	8.589,00
76	<b>BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO ROSA</b> - campanha de prevenção ao câncer de mama. Tamanho: 26x38 mm	UN	300	14,50	4.350,00
77	<b>BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO VERMELHO</b> - campanha de prevenção ao câncer de mama. Tamanho: 26x38 mm	UN	500	12,75	6.375,00
78	<b>CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS (HIPERTENSO E DIABÉTICO)</b> - impressão frente e verso, quatro a cinco cores distintas (com capa colorida e parte interna impressa em 3(três cores). A caderneta deverá conter 30 folhas com as informações necessárias para o acompanhamento do usuário. Tamanho 21cm x 15cm.	UN	8.000	5,86	46.880,00
79	<b>PASTAS PERSONALIZADAS EM NON-WOVEN</b> 38cm x 30cm, na cor azul. Estampa (5 cores), logos da prefeitura e da Secretaria de saúde, com arte inclusa sem orelhas	UN	500	9,48	4.740,00
80	<b>LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G, COM ARTE INCLUSA</b>	UN	10	477,20	4.772,00
81	<b>CARTAZ TAMANHO (30X42), 4X0, PAPEL COUCHÊ 120G</b>	UN	450	5,80	2.610,00
82	<b>CONVITES 21X30 - 4X4 - 1 DOBRA</b> - impressão a laser, papel couche 170g, com arte incluída	UN	100	6,02	602,00
83	<b>FOLDER PAPEL COUCHE 120 GRAMAS</b> duas dobras, medindo 12cm x 21cm, colorido, frente e verso, com arte inclusa.	UN	20.000	0,45	9.000,00
84	<b>PANFLETOS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 15X20 COM ARTE INCLUSA</b>	UN	20.000	0,27	5.400,00
85	<b>PASTA CONGRESSO. 600D.</b> contendo 1 bolso principal com zíper. Medidas: 390 x 300 x 40 MM. Personalização em SilkScreen.	UN	1.000	3,37	3.370,00
86	<b>CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE</b> - impressão frente e verso, quatro a cinco cores distintas (com capa	IMPRESA	2.000	4,26	8.520,00



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	colorida e parte interna impressa em 3(três cores). A caderneta deverá conter 20 folhas com as informações necessárias para o acompanhamento do usuário. Tamanho 21cm x 15cm				
87	<b>PASTA DE EXAMES COM ORELHAS</b> - verniz total frente 250g 4x0 – couche contendo logomarca do Projeto bem nascer na frente na área central e da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e da Secretaria Municipal de Saúde Pública	UN	5.000	2,96	14.800,00
88	<b>CUIDADO COMPARTILHADO PEDIATRA</b> Tamanho A4 com 200 folhas frente e verso, colorida, 2º via carbonada com sistema picotada, sendo 100 folhas de 1 via e 100 de 2 via.	BLOCO	500	23,83	11.9145,00
89	<b>IMPRESSO – BLOCO CUIDADO COMPARTILHADO OBSTETRÍCIA</b> - Tamanho A4 com 100 folhas frente e verso, colorida, 2º via carbonada com sistema picotada, sendo 100 folhas de 1 via e 100 de 2 via.	UN	500	15,84	7.920,00
90	<b>REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA PEDIATRIA</b> tamanho a4 com 100 folhas frente e verso, colorida	BLOCO	500	9,41	4.705,00
91	<b>REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA OBSTETRÍCIA</b> - tamanho a4 com 100 folhas frente e verso, colorida	BLOCO	500	9,98	4.990,00
92	<b>BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS</b> , em lona 440g, bordas vulcanizadas e acabamento bastão, corda e ponteira personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, secretaria municipal de assistência social e conselhos. Conforme demanda.	UN	47	663,20	31.170,40
93	<b>PLACA (CAVALETE)</b> - material: aço galvanizado, película retro reflexiva Nas dimensão da placa: 70cm x 120cm. obs.: acrescentar na placa a logomarca da prefeitura coordenadoria executiva de transito	UN	65	348,13	22.628,45
94	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO</b>	UN	7	3.066,33	21.464,31
95	<b>BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL com medidas 16 cm x 11 cm, bloco com 100 folhas</b>	BLOCO	1.000	23,20	23.200,00
				<b>Total R\$</b>	<b>1.428.688,64</b>



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

### 3. Justificativa

Faz necessário a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda. Tanto os serviços quanto os materiais são destinados a atender as necessidades de todos os setores da Administração, incluindo todo material e mão de obra necessários, para a confecção de blocos de papeis impressos, folhetos informativos, carimbos, cartão de visita, etiquetas, placas de inox e etc.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

O registro de preços faz-se necessário em virtude da necessidade permanente dos materiais, para uso dos diversos Setores da Prefeitura Municipal, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas internas.

### 4. Da Classificação dos Serviços

4.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.2. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, por menor preço, nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019 e da Lei nº 8.666 de 1993.

### 5. Requisitos da Contratação

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência.

5.2. A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN n 01, de 2010, do Ministério da Economia, conforme modelo constante no Anexo.

5.3. A CONTRATADA deverá certificar que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na deriva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilo-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.4. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental.

5.5. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.





PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

5.6. O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## **6. Da Forma da Prestação dos Serviços**

6.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;

6.2. Todo e qualquer serviço solicitado deverá ser providenciado por intermédio da Secretaria demandante, com envio da Nota de Empenho para a CONTRATADA; Executar o serviço conforme a demanda da CONTRATANTE.

6.3. A descrição dos serviços prestados lançados na Nota de Empenho e na nota fiscal, deverá ser idêntica aquelas constantes neste Termo de Referência;

6.4. Todos os serviços a serem produzidos deverão ser criados, prestados ou produzidos conforme designações e características constantes nas Ordens de Serviço, de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.5. Os serviços a serem produzidos obedecerão os formatos, especificações, gramatura, dimensões, acabamentos, quantidades e demais características fornecidas e solicitadas pela Secretarias demandantes à CONTRATADA;

6.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA

6.7. Os serviços deverão ser realizados em maquinário apropriado, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais;

6.8. A arte para impressão dos materiais será disponibilizada pelas Secretarias Demandantes por meio digital, arquivo fechado em PDF, devendo, para tanto, a CONTRATADA providenciar meios para o envio dos arquivos;

6.9. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão ofsete, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos;

## **7. Da Entrega e dos prazos**

7.1. O prazo de entrega dos materiais provenientes dos serviços realizados será de **até 10 dias uteis**, do envio da Nota de Empenho ou ordem de serviços, sempre no local indicado pela Secretaria demandante.

7.2. Os materiais provenientes dos serviços realizados serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 dias uteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

7.3. Os materiais provenientes dos serviços realizados, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1. Os materiais provenientes dos serviços realizados serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias uteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## **8. Classificação orçamentária**

8.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

## **9. Prazo de Vigência**

9.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Contrato.

## **10. Pagamento**

10.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

10.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

10.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

10.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

10.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

### **11. Das Obrigações da CONTRATANTE**

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

11.1.2. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso;

11.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

11.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

### **12. Das Obrigações da CONTRATADA**

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

12.1.1. Efetuar a entrega materiais provenientes dos serviços realizados, de acordo com as especificações e condições estipuladas na tabela constante no item 2.1 do Termo de Referência.

12.1.2. Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços deste Termo de Referência, especificados no Item 2.1, que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

12.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos materiais provenientes dos serviços realizados no local especificado pela Secretaria Demandante quando da solicitação.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.1.6. Obedecer rigorosamente as especificações descritos na tabela constante no item 2.1 do Termo de Referência. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a Divisão de Compras e Licitação, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

12.1.7. Todos os layouts dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela Secretaria Demandante.

**13. Indicação de fiscal de contrato**

13.1 Cada Secretaria usuária do Contrato irá designar seu fiscal, que será responsável por um dos Atestados da NF e deverá acompanhar a gestão da mesma, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

**14. Das Exigências**

**14.1 Declaração:**

14.1.2 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN n 01, de 2010, do Ministério da Economia, conforme modelo constante no Anexo.

**14.2 Qualificação Técnica**

14.2.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que demonstre que prestou ou está prestando de forma satisfatória o objeto licitado.

a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução dos serviços, em quantidade não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Especificação	Und	Quant 50%
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS	und	80
7	PLACA (CAVALETE)	UN	130
8	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 20CM COM ESTOJO	UN	125
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM X 60 CM	UN	45
14	FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500X500	UN	65
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	100
34	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO	UN	15
80	LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G, COM ARTE INCLUSA	UN	5



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023**  
**PROCESSO Nº 5807/2023**

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do <b>Pregão eletrônico SRP Nº. 119/2023</b>	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unt.	Valor Total	Marca
1	CONFEÇÃO E TROCA DE BORRACHA P/ CARIMBO - 1,5 X 4,0 CM	UN	645			
2	CONFEÇÃO E TROCA DE BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 4 X 6 CM.	UN	717			
3	CAPA DE PROCESSO 2 LADOS VERNIZ TOTAL 22X32 - 4X0 - COUCHE 300GR. contendo logomarca da prefeitura municipal de Sidrolândia na capa de frente. Quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	5.600			
4	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO LOGO DA PREFEITURA MEDIDAS 35CMX24CM - Impressão 4x0 Quantidade Fracionada conforme a demanda.	UN	7.240			
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 2 X 5CM	UN	538			
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS, em lona 440g, bordas vulcanizadas e acabamento bastão, corda e ponteira personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, secretaria municipal de assistência social e conselhos.	UN	190			





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Conforme demanda.					
7	<b>PLACA (CAVALETE)</b> - material: aço galvanizado, película retro reflexiva Nas dimensão da placa: 70cm x 120cm. obs.: acrescentar na placa a logomarca da prefeitura coordenadoria executiva de transito	UN	260			
8	<b>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 20CM COM ESTOJO</b> gravada em foto corrosão com pintura, quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	258			
9	<b>ADESIVO PARA PLACA DE METAL TENDO NELA ESCRITAS E PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E DEPARTAMENTOS, MEDINDO 1,00MX2,00M</b> - conforme demanda	UN	320			
10	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM X 60 CM</b> gravada em foto corrosão com pintura. Quantidade fracionada conforme a demanda.	UN	98			
11	<b>BANNER CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE LONA, TRAMA 500X500, EM TAMANHO 1M X 0,70M</b> , boras vulcanizadas e acabamento bastão corda e ponteira, personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia e departamentos.	UN	280			
12	<b>BANNER EM LONA 440G - 120 X 90CM</b> - Tamanho: 120x90cm (horizontal) Tipo de Material: Lona 280g Brilho, Lona 440g Brilho, Lona 440g Fosca. Acabamento: Bastões, ponteiras brancas e corda para pendurar	UN	223			
13	<b>BOTONS EM LATÃO NOBRE: DIMENSÕES DE 2 X 2,5 CM</b> Botons em latão nobre: Confeccionado em latão nobre, espessura 1mm, através do processo de foto corrosão (baixo relevo) com pintura em tinta automotiva e banho em verniz com as dimensões de 2 x 2,5 cm, corte a lesar, e entrega no local	UN	12.212			
14	<b>FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500X500</b> , formato	UN	174			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	3x1m, acabamento em ilhós de 30 cm, personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia e departamentos					
15	<b>FOLDERS INSTITUCIONAIS 21 CM X 30 CM:</b> criação e impressão, formato 21x30 cm 4x4, cores, couchê fosco, 150 g, acabamento de 02 bordas, personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia e departamentos	UN	61.530			
16	<b>CRACHÁ EM PVC 8,5X5,5 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO.</b> Cordão de poliéster com 10mm de largura, 01mm de profundidade e 80cm de comprimento, com suporte tipo jacaré (niquelado), com fixador da solda (chapa lisa niquelada) 12mm. Crachá medindo 8,5x5,5 cm (medida padrão crachá). Impressão do crachá: 4x0 (frente colorida verso em branco).	UN	750			
17	<b>PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0</b>	UN	23.620			
18	<b>BLOCO DE BOLETIM DE ATIVIDADES, TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UN	215			
19	<b>BLOCO DE BOLETIM INFORMATIVO CADASTRO TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS.</b>	UN	45			
20	<b>FOLHA DE A4 COM TIMBRADRO COLORIDO DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DA FOLHA</b>	UN	15.850			
21	<b>CERTIFICADO NO TAMANHO 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS VARIÁVEIS</b>	UN	2.100			
22	<b>PLACA DE TRANSITO ESTACIONAMENTO MOTO R 6</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	16			
23	<b>PLACA DE TRANSITO PROIBIDO ESTACIONAR MOTO R 6A</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente	UN	24			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	refletiva medindo até 12,00 m <sup>2</sup>					
24	<b>PLACA DE TRANSITO RELETIVA DE A PREFERENCIA R2</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	28			
25	<b>PLACA DE TRANSITO ESTACIONAMENTO EXCETO MOTO R6B</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	16			
26	<b>PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR)</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m	UN	30			
27	<b>PLACA DE TRANSITO QUEBRA MOLAS A 50 MTS</b> Fornecimento e Implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	80			
28	<b>PLACA DE TRANSITO PARADA OBRIGATORIA R1</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	100			
29	<b>PLACA DE TRANSITO REFLETIVA ROTATORIA A 12</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m	UN	4			
30	<b>TACHAO BIDIRECIONAL 200 X 95 X 40 MM COR AMARELO</b> Pino de fixação: Tipo Francês 3/8 X 3? Polido Refletivos: Acrílico na medida 30x105mm Peso	UN	1000			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	médio: 2.800 g					
31	<b>PLACA DE TRANSITO DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA A -18 (QUEBRAMOLAS)</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, Confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	100			
32	<b>PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO REFLETIVA R-5A (PROIBIDO RETORNO A ESQUERDA)</b> Fornecimento e implantação de placas de solo, confeccionada em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente refletiva medindo até 2,00 m <sup>2</sup>	UN	6			
33	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS</b> fornecimento e implantação de placas duplas medindo 35x50 cada, pintura automotiva das placas com aplicação de adesivo polimérico e aplicação de verniz automotivo, tubo de 2,5 polegadas em chapa galvanizada e pintura, tubo de 3,50m, instalação com profundidade de 1m e aplicação de massa (cimento) para fixação, abraçadeira dupla para suporte das placas	UN	200			
34	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO</b>	UN	30			
35	<b>LISTA DE PRESENÇA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS.</b>	BLOCO	150			
36	<b>BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS</b>	BLOCO	20			
37	<b>BLOCO DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a. TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	15			
38	<b>BLOCO DE CHECK LIST- SUPORTE BÁSICO DE VIDA, tamanho a4, bloco com 50 folhas.</b>	BLOCO	15			
39	<b>BLOCO DE CONDENSADO MENSAL OCORRÊNCIAS PRIMÁRIAS, com</b>	BLOCO	10			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	impressão frente e verso, com tamanho a4, bloco com 100 folhas.					
40	<b>BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DO TRABALHO DE CAMPO</b> , tamanho a4, bloco com 100 folhas	BLOCO	150			
41	<b>BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES</b> , tamanho 7 cm x 5 cm, bloco com 50 folhas	BLOCO	25			
42	<b>BLOCO DE FICHA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES CRÍTICOS</b> , com 2ª e 3ª via carbonada, tamanho folha a4, com sistema “picotada”, para facilitar retirada do bloco, com 150 folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via carbonada.	BLOCO	15			
43	<b>BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO</b> , tamanho a4, bloco com 100 folhas	BLOCO	80			
44	<b>BLOCO DE FOLHA DE FREQUENCIA</b> , tamanho a4, bloco com 100 folhas	BLOCO	100			
45	<b>BLOCO DE INFORMAÇÕES DOS LOCAIS A SEREM INSPECIONADOS PELA VISA</b> , bloco com impressão frente e verso, com tamanho A4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50			
46	<b>BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE- APAC</b> , medida folha a4 com 2ª via carbonada, bloco com 50 folhas, sendo 25 folhas 1ª via, 25 folhas 2ª via.	BLOCO	300			
47	<b>BLOCO DE AUTO TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COM 2ª E 3ª VIA CARBONADA</b> , tamanho folha a4, com sistema “picotada”, para facilitar retirada do bloco, com 150 folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via carbonada, com numeração de série contínua a ser fornecida pela vigilância sanitária municipal.	BLOCO	230			
48	<b>BLOCO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO</b> Bloco de auto termo de identificação do estabelecimento com 2ª e 3ª via	BLOCO	15			





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	carbonada, tamanho folha a4, com sistema "picotada", para facilitar retirada do bloco, com 150 Folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via carbonada, com numeração de série contínua a ser fornecida pela vigilância sanitária municipal.					
49	<b>BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD</b> Bloco com impressão frente e verso, com tamanho a4, bloco com 100 folhas	BLOCO	20			
50	<b>BLOCO DE PROJETO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL (PTI)</b> bloco de projeto terapêutico individual (pti), impresso frente e verso, tamanho a4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20			
51	<b>BLOCO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DO CAPS</b> , tamanho a4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20			
52	<b>BLOCO DE REFÊRENCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b> , bloco com 50 folhas, medidas 15 cm x 15 cm.	BLOCO	70			
53	<b>BLOCO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE DE SUPORTE BÁSICO</b> , tamanho a4, bloco com 50 folhas.	BLOCO	5			
54	<b>BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> , tamanho a4, frente e verso, bloco com 50 folhas.	BLOCO	250			
55	<b>CARTÃO DA MULHER</b> impresso frente e verso, medindo 22 cm x 24 cm, na cor branco, feito em papel gramatura 250g	UN	3.600			
56	<b>CARTÃO DE FICHA DE VISITA - PNDC</b> , medidas 16 cm de x 11 cm, em papel gramatura 180g.	UN	2.400			
57	<b>CARTÃO DO PROGRAMA DO HIPERDIA</b> - cartão do programa do diabetes e hipertensão, impresso frente e verso, medindo 21 cm x30 cm, feito em papel gramatura 250g	UN	5.000			
58	<b>CARTÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO DO CAPS-</b> impresso frente e verso, medindo 19 cm x 24 cm, feito em papel gramatura 250g	UN	1.500			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

59	BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL - confecção de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 - 50x01 via - formato 10x15	BLOCO	5.000			
60	<b>BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES</b> 11 CM X 15 CM, bloco com 50 folhas	BLOCO	5.000			
61	<b>BLOCOS ATESTADO MÉDICO</b> confecção de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 - 50x01 via - formato 10x15 cola (atestado médico).	BLOCO	3.000			
62	<b>BLOCOS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO</b> - confecção de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 - 50x01 via - formato 10x15 cola (declaração de comparecimento)	BLOCO	1.500			
63	<b>CONFECÇÃO DE BLOCO EM PAPEL SULFITE 75G- IMPRESSÃO 1X0 - 25X02 VIAS - FORMATO 15X21 COLA. (Referência conta referência)</b>	BLOCO	1000			
64	<b>BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL</b> com medidas 16 cm x 11 cm, bloco com 100 folhas	BLOCO	4.000			
65	<b>ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 35 CM X 24 CM.</b>	UN	4.000			
66	<b>FICHA DE REGISTRO DO VACINADO NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 22CM X 16 CM GRAMATURA 180G</b>	UN	2.000			
67	<b>CARTÃO DE AGENDAMENTO</b> – papel cartão – bloco de 50 unidade impressão 1x1 9,5cm x 6,5cm	BLOCO	200			
68	<b>CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTA EM PAPEL CARTÃO, IMPRESSO FRENTE E VERSO. MEDIDAS 8,5CMX11CM</b>	UN	3.000			
69	<b>TABELA DE ACUIDADE VISUAL</b> - Tabela de snellen teste para teste visual na distância a 4 metros também a opção de e direcional tamanho do banner 29 x 60 cm impresso em lona plástica com fundo fosco fixação com dupla face pendurar em alça metálica	UN	10			
70	<b>TALÃO PARA RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DE BENZODIAZEPINICO</b> , medindo 23 cm x 09 cm, " tipo talão de cheque", com numeração de série contínua a ser fornecida pela vigilância sanitária municipal, com 50 folhas por bloco na	BLOCO	50			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	cor azul					
71	<b>ADESIVOS PARA OS TOTTENS DAS UNIDADES DE SAUDE</b> - altura: 2,30m, largura: 80cm e espessura: 20cm - cores diversas.	UN	100			
72	<b>AGENDAS PERSONALIZADAS</b> - capa dura, tamanho: 21,5 cm x 15,5 cm, modelo de encadernação: wire-o, diversas cores. - impressão digital em alta qualidade, tamanho capa - 21,5cm x 15,5cm * encadernação no wire-o branco * miolos, 350 páginas (175 folhas), tamanho do miolo - 21cm x 14,5, papel offset 75g, calendários 2023 - 2024 – 2025, sábado e domingo na mesma folha, dias da semana - uma página pra cada dia	UN	200			
73	<b>BLOCOS PERSONALIZADOS</b> - blocos de notas - em tamanho a4, papel branco, gramatura 90 gr, com marca d'agua, personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, com 10 folhas cada.	UN	500			
74	<b>BOTTOMS ADESIVOS COLORIDO</b> personalizados com o diâmetro de 6 cm.	UN	12.000			
75	<b>BOTTON TIPO AMERICANO</b> Tamanho: 4,5 de diâmetro; Frente com uma imagem de alta qualidade impressa, com uma película protetora para melhorar o acabamento; Parte detrás Botton com alfinete. Com arte inclusa	UN	2.100			
76	<b>BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO ROSA</b> - campanha de prevenção ao câncer de mama. Tamanho: 26x38 mm	UN	300			
77	<b>BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO VERMELHO</b> - campanha de prevenção ao câncer de mama. Tamanho: 26x38 mm	UN	500			
78	<b>CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS (HIPERTENSO E DIABÉTICO)</b> - impressão frente e verso, quatro a cinco cores distintas (com capa colorida e parte interna impressa em 3(três cores). A caderneta deverá	UN	8.000			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	conter 30 folhas com as informações necessárias para o acompanhamento do usuário. Tamanho 21cm x 15cm.					
79	<b>PASTAS PERSONALIZADAS EM NON-WOVEN</b> 38cm x 30cm, na cor azul. Estampa (5 cores), logos da prefeitura e da Secretaria de saúde, com arte inclusa sem orelhas	UN	500			
80	<b>LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G, COM ARTE INCLUSA</b>	UN	10			
81	<b>CARTAZ TAMANHO (30X42), 4X0, PAPEL COUCHÊ 120G</b>	UN	450			
82	<b>CONVITES 21X30 - 4X4 - 1 DOBRA</b> - impressão a laser, papel couche 170g, com arte incluída	UN	100			
83	<b>FOLDER PAPEL COUCHE 120 GRAMAS</b> duas dobras, medindo 12cm x 21cm, colorido, frente e verso, com arte inclusa.	UN	20.000			
84	<b>PANFLETOS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 15X20 COM ARTE INCLUSA</b>	UN	20.000			
85	<b>PASTA CONGRESSO. 600D.</b> contendo 1 bolso principal com zíper. Medidas: 390 x 300 x 40 MM. Personalização em SilkScreen.	UN	1.000			
86	<b>CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE</b> - impressão frente e verso, quatro a cinco cores distintas (com capa colorida e parte interna impressa em 3(três cores). A caderneta deverá conter 20 folhas com as informações necessárias para o acompanhamento do usuário. Tamanho 21cm x 15cm	IMPRE	2.000			
87	<b>PASTA DE EXAMES COM ORELHAS</b> - verniz total frente 250g 4x0 – couche contendo logomarca do Projeto bem nascer na frente na área central e da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e da Secretaria Municipal de Saúde Pública	UN	5.000			
88	<b>CUIDADO COMPARTILHADO PEDIATRA</b> Tamanho A4 com 200 folhas frente e verso, colorida, 2ª via carbonada com sistema picotada, sendo 100 folhas de 1 via e 100 de 2 via.	BLOCO	500			
89	<b>IMPRESSO – BLOCO CUIDADO COMPARTILHADO OBSTETRÍCIA</b> -	UN	500			



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	Tamanho A4 com 100 folhas frente e verso, colorida, 2ª via carbonada com sistema picotada, sendo 100 folhas de 1 via e 100 de 2 via.					
90	<b>REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA PEDIATRIA</b> amanhã a4 com 100 folhas frente e verso, colorida	BLOCO	500			
91	<b>REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA OBSTETRÍCIA</b> - tamanho a4 com 100 folhas frente e verso, colorida	BLOCO	500			
92	<b>BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS</b> , em lona 440g, bordas vulcanizadas e acabamento bastão, corda e ponteira personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia, secretaria municipal de assistência social e conselhos. Conforme demanda.	UN	47			
93	<b>PLACA (CAVALETE)</b> - material: aço galvanizado, película retro reflexiva Nas dimensão da placa: 70cm x 120cm. obs.: acrescentar na placa a logomarca da prefeitura coordenadoria executiva de trânsito	UN	65			
94	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO</b>	UN	7			
95	<b>BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL com medidas 16 cm x 11 cm, bloco com 100 folhas</b>	BLOCO	1.000			
				<b>Total R\$</b>		

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 119/2023** e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_/SSP/\_\_\_\_\_/CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ \_\_\_\_\_





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023**  
**PROCESSO Nº 5807/2023**

\_\_\_\_\_ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (informar o número do CNPJ), com sede à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 119/2023**:

a) Declaramos, Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

b) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

d) Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

f) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, **Processo nº 5807/2023**, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023**  
**PROCESSO Nº 5807/2023**

\_\_\_\_\_(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_(informar o numero do CNPJ), com sede à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_(informar) e no RG nº \_\_\_\_\_(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

**Declara ainda** que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

\_\_\_\_\_(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(razão social)  
CNPJ: \_\_\_\_\_



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023-SRP  
PROCESSO Nº 5807/2023**

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. \_\_\_\_\_, CPF N: \_\_\_\_\_.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e **Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





PÁGINA:
---------

ASS:
------

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: \_\_\_\_\_  
Prefeita ..

Pela empresa adjudicatária: \_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (\_\_\_\_\_).

3.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e **Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

3.2 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

§ 1º – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

§ 2º - Fica designado como fiscal do presente contrato a **Sr(a)**. **xxxxxxxxxxxxxxxx**, matrícula **xxxxxxx**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
- b) Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- c) Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- e) Os serviços serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

Minuta de Contrato;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

k) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

o) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do Contratante:

a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

b) Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

c) Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

d) Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

e) Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

f) Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:** Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**





PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
- II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 119/2023 – Registro de Preços**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

§ 1º – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

**a)** encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

Microempreendedor Individual (MEI); ou

Microempresa (ME); ou

Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**c)** não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome completo

Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaro, sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico no 119/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito pra habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério da Economia. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.